



## LEI COMPLEMENTAR Nº 1.849/2023

“Dispõem de Inclusão no PPA 2022/2025, na LDO e LOA/2023, e a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 28.424,34 (vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos) - convênio Ministério da Cultura - Lei Paulo Gustavo-”

**VAGNER HERNANDES, Prefeito Municipal de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-**

**ARTIGO 1º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a inclusão no PPA 2022/2025, na LDO e LOA/2023, e a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 28.424,34 (vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos) - convênio Ministério da Cultura- Lei Paulo Gustavo-

**02.02.03-Secretaria Municipal de Esportes, Recreação, Cultura e Turismo**  
**27.811.0285.2210.0000- MC-Lei Paulo Gustavo-Arte Visual**  
**3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica** **R\$ 28.424,34**

**ARTIGO 2º** - A cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta do repasse.

**ARTIGO 3º**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa-SP, 19 de setembro de 2023.

VAGNER HERNANDES  
- Prefeito Municipal -

Registrado na Secretária em data supra e publicado por afixação nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Izete Apda Teixeira Soratto  
Setor Tributos